

Autógraf 69/68 Projeto de Lei n.º 14/68  
Lei n.º 712.

Dispõe sobre a autorização para alienar  
por permuta ao Sr. José Maria  
Perez um imóvel de propriedade da  
Município, com área de 4.550m<sup>2</sup>

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipi-  
pal de Palmital autorizada a alienar  
ao Sr. JOSÉ MARIA PEREZ, por permuta, o  
imóvel a baixo descrito, situado no lugar  
denominado "Chácara São José", neste mu-  
nicipio, a saber: "uma área de 4.550m<sup>2</sup>,  
sem servidões, que se distende como se  
fada de Ferro Barrocasana, numa exten-  
são de 40ms; com Dalila Nogueira Nepom  
em 115ms; com a Prefeitura de em  
40ms. e com o próprio Sr. José Maria  
Perez em 110ms.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes  
com a aplicação da presente lei corre-  
rão por conta de verbas próprias con-  
signadas no orçamento de 1.969.

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, resolvida as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 31 de setembro de 1968 a a) Alcides Prado Lacerda - Presidente; José D'Almeida Castanhas 1.º Secretário.

  
SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
Diretor da Secretaria